

**Ofício nº:** 17/PR/2020  
**Origem:** Sindicato dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais - RECIVIL  
**Assunto:** SOLICITA INCLUSÃO DE CATEGORIA NA PRIORIDADE PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA GRIPE  
**Destinatário:** Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais – SESMG  
Coordenação de imunização/DVATSVE/SUBVS/SESMG  
**End. Eletrônico:** [imunizacao@saude.mg.gov.br](mailto:imunizacao@saude.mg.gov.br) e [Josiane.gusmao@saude.mg.gov.br](mailto:Josiane.gusmao@saude.mg.gov.br)  
**Data:** 20 de abril de 2020

---

Excelentíssima Coordenadora de Imunização da SESMG<sup>1</sup>,

O **Sindicato dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais - RECIVIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 38.731.253/0001-08, com sede na Rua dos Timbiras, n. 2.318, bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG, CEP 30.140-069, neste ato representado por seu Presidente, Genilson Socorro Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, registrador, inscrito no CPF sob o nº 751.937.016-04, RG MG 5-002.072, abaixo assinado, vem respeitosamente, perante V. Sa., relatar os fatos que se seguem e requerer sejam tomadas as devidas providências:

Considerando que o RECIVIL representa todos os Registradores Civis das Pessoas Naturais de Minas Gerais, cabendo-lhe defender seus interesses;

Considerando a grave crise sanitária ocasionada pela Pandemia de COVID-19;

Considerando que os Registradores Civis exercem função pública essencial ao exercício da cidadania, uma vez que são responsáveis pelos registros gratuitos de nascimentos e de óbitos, tão necessários no momento da pandemia que estamos vivenciando;

Considerando que, devido a esta função, os mesmos estão mantendo plantões, uma vez que, desde 22 de março do corrente ano, o CNJ – Conselho Nacional de Justiça editou o Provimento n. 91, posteriormente, complementado e modificado pelos provimentos n.s 92, 93 e 95;

Considerando que, devido a estes plantões, os mesmos mantêm contato com pessoas provenientes das redes pública e privada de saúde, inclusive parentes das vítimas de COVID-19, com considerável risco à sua vida e à sua saúde;

---

<sup>1</sup> **Excelentíssima Coordenadora de Imunização da SESMG**  
Ilustríssima Dra. Josiane Dias Gusmão

Considerando que a campanha de vacinação da gripe em curso tem sido feita em etapas, dando-se prioridade aos grupos de risco, vem respeitosamente, perante V. Sa., solicitar:

I - Que V. Sa. verifique a possibilidade de incluir, no grupo prioritário para a campanha de vacinação, os Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais, bem como os empregados que prestam serviços aos mesmos, trabalhando nas Serventias de RCPN de todo o Estado Minas Gerais.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Sindicato dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais - RECIVIL**